

Biodiversity Short Film Contest

Contest Rules | 2022 Edition

This regulation refers to the Biodiversity Short Films Contest, which is part of the International Nature Image Festival (FIIN). The Competition is an initiative organized by the Municipality of Vila Real.

Article 1

(Object)

1 – The main objective of the Short Film contest is to promote the biological natural heritage, namely the natural regions, the ecosystems, the habitats and the species of wild fauna and flora, through the selection and classification of cinematographic works related to this subject. It also aims to promote cinematography of nature and promote its growth and development, as well as launching the debate and reflection of society on the need to knowing, promoting and conserving the biodiversity and the environment.

2 – After the selection and classification of the competing cinematographic works a Biodiversity Short Film Festival will occur as an event integrated in the International Festival of Nature Image (FIIN).

Article 2

(Organizing committee)

1 – The Organizing Committee is composed by members of the Environment Services.

2 – The Organizing Committee is responsible for the management and organization of the Contest and the appointment of the members of the Jury. It is also responsible for verifying the admission criteria set out in Articles 5 and 6 of this Regulation, as well as the acceptance of the works in contest.

3 – It is the competence of the Organizing Committee to select the short films to be screened at the Short Film Festival, which is part of FIIN.

Article 3

(Jury)

1 – The Jury of this contest is composed of people of recognized merit in the subjects of the Festival and is composed by a minimum number of 5 (five) elements.

2 – It is the competence of the Jury to choose the winning cinematographic work, selected among the works presented for the evaluation.

3 – The Jury can decide on the attribution of honourable mention.

Article 4

(Admission of cinematographic works to the contest)

1 – The following works will be accepted:

a) Cinematographic works like: animations, documentaries, fiction, experimental films and music videos in digital format;

b) Cinematographic works of national and international origin;

c) With a duration of between 5 and 28 minutes;

d) Works that obey the subject and the objectives defined in the number 1 of the article 1 of this regulation.

2 – The cinematographic works to be submitted to the contest can be narrated in any language, but it is mandatory to include subtitling in the English language, except for the works narrated in the Portuguese language.

Article 5

(Registration and submission of cinematographic works)

1 – Participation in the Short Film Contest is free of charge.

2 – To participate in the Short Film Contest, an electronic registration must be done on the form available on the official website of the Festival (www.fiin.pt), as well as the inclusion of all elements and files requested on this platform.

3 – Failure to complete the registration form mentioned in the previous point is a reason for exclusion from the Contest.

4 – The cinematographic works are submitted through the external platforms Festhome, Click for Festivals, Movibeta and FilmFreeway or through platforms with Vimeo and Youtube viewing link.

5 – The submission of the cinematographic works referred to in point 4 of this article presupposes that the necessary authorizations and accesses are indispensable for the visualization of the work (hyperlink and password).

6 – Competitors must provide the necessary authorization for the downloading of archives of the cinematographic works in contest.

7 – It is the responsibility of the competitor all the costs associated with the participation and submission of works in this contest.

8 – The competitors undertake to assign to the organizers the right to exhibit, publish or reproduce part or all of the works, always safeguarding the indication of the author, according to article 40 of the CDADC – Code of Copyright and Rights Related.

9. The transfer provided for in the previous number involves the possibility of full transmission of the work on public television, at the initiative of the Festival and for its dissemination.

Article 6 (Deadlines)

1 – The deadline for competitors to submit the cinematographic works to the contest runs from April 4, 2022 to July 4, 2022.

2 – The Organizing Committee will inform the producers of the selected films for the contest until October 7, 2022, through the submission platforms.

3 – The lack of notification of selection by the Organizing Committee until the date mentioned in the previous point, determines that the respective film was not selected for the Contest.

4 – Until October 28, 2022, the Organizing Committee of the Contest will communicate through the official website of FIIN (www.fiin.pt), the list of films that will take part of the program of exhibition at the Festival of Short Films that will be held between 14 a 18 of November, 2022.

5 – The public announcement of the winner of the Short Film Contest will take place at the Final Gala of the International Festival of Nature Image (FIIN), on November 20, 2022.

Article 7 Premium

1 – A prize of € 4,000.00 (four thousand euros) will be awarded to the Short Film best classified by the Jury of the Contest.

Article 8 (Publicity)

1 – The competitor (and/or the holder of the display rights of the film at festivals) undertakes to mention FIIN and to use its logo in all publicity and press/promotional material produced after the awarded to the movie.

Article 9 (Final dispositions)

1- The official languages of FIIN are Portuguese and English.

2 – Participation in the Short Film Contest translates into full acceptance of the terms of this regulation.

3 – The Organizing Committee reserves himself the right to consider and decide on any matter not covered by this regulation.

4 – The decisions of the Organizing Committee and of the Jury are final and irrevocable, and no appeal can be made.

5 – It is forbidden to participate in the contest all members of the Organizing Entities, as well as of the members that are part of the Jury of the Competition.

Vila Real, March 2022

Concurso de Curtas-Metragens da Biodiversidade Regulamento do Concurso | Edição de 2022

O presente regulamento refere-se ao Concurso de Curtas-Metragens da Biodiversidade, integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN) e organizado pelo Município de Vila Real.

Artigo 1º (Objeto)

1 – O concurso de Curtas-Metragens tem como principal objetivo promover a temática do património natural biológico, designadamente as regiões naturais, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da seleção e classificação de obras cinematográficas relacionadas com esta temática, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento. Pretende igualmente promover a cinematografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade e o ambiente.

2 – Da seleção e classificação das obras cinematográficas concorrentes, resulta a realização do Festival de Curtas-Metragens da Biodiversidade, um evento integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN).

Artigo 2º (Comissão Organizadora)

1- A Comissão Organizadora é composta por elementos dos Serviços de Ambiente da Câmara Municipal de Vila Real.

2-Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. Cabe ainda à Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos nos artigos 4º e 5º deste regulamento, bem como da aceitação dos trabalhos a concurso.

3 – É da competência da Comissão Organizadora a seleção das Curtas-Metragens que serão exibidas no Festival de Curtas-Metragens, integrado no FIIN

Artigo 3º **(Júri)**

1 – O Júri desta competição é constituído por pessoas de mérito reconhecido nas temáticas do Festival, num número mínimo de 5 (cinco) elementos.

2 – É da competência do Júri a escolha da obra cinematográfica vencedora do Concurso, selecionada entre as obras apresentadas para a avaliação.

3– O Júri pode decidir sobre a atribuição de menção honrosa.

Artigo 4º **(Admissão de obras cinematográficas a concurso)**

1 – Serão admitidas a concurso:

- a) Obras cinematográficas dos seguintes géneros: animações, documentários, ficções, filmes experimentais e vídeos musicais em suporte digital
- b) Obras cinematográficas de origem nacional e internacional
- c) Com uma duração compreendida entre 5 e 28 minutos;
- d) Obras que obedeçam ao tema e aos objetivos definidos no número 1 do artigo 1º deste regulamento.

2 – As obras cinematográficas a submeter a Concurso podem ser narradas em qualquer idioma, sendo contudo obrigatória a inclusão de legendagem na língua inglesa, com exceção das obras narradas na língua portuguesa.

Artigo 5º **(Inscrição e submissão das obras cinematográficas)**

1 – A participação no Concurso é gratuita.

2 - A participação no Concurso de Curtas-Metragens pressupõe o preenchimento obrigatório do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Festival (www.fiin.pt), bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados nessa plataforma e ou ficha de inscrição.

3 – O não preenchimento do formulário de inscrição referido no ponto anterior é motivo para a exclusão do Concurso.

4 – As obras cinematográficas são submetidas através das plataformas externas Festhome, Click For Festivals, Movibeta e FilmFreeway ou através de plataformas com link de visionamento Vimeo e Youtube.

5 – A submissão das obras cinematográficas referidas no ponto 4 deste artigo pressupõe que sejam fornecidas as devidas autorizações e acessos indispensáveis para a sua visualização da obra (hiperligação e palavra-passe).

6 – Os concorrentes devem fornecer a autorização indispensável para a descarga de ficheiros das obras cinematográficas em concurso.

7 – É da responsabilidade do concorrente todos os custos associados com a participação e submissão das obras neste Concurso.

8 – Os concorrentes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

9. A cedência prevista no número anterior envolve a possibilidade de transmissão integral da obra na televisão pública, por iniciativa do Festival e para a sua divulgação.

Artigo 6º

(Prazos)

1 – O prazo para os concorrentes inscreverem e submeterem as suas obras cinematográficas a concurso decorre entre 4 de abril de 2022 e 4 de julho de 2022.

2 – A Comissão Organizadora informará os realizadores e/ou produtores dos filmes selecionados para o Concurso até dia 7 de outubro de 2022, através das plataformas de submissão das obras.

3 – A falta de notificação de seleção por parte da Comissão Organizadora até à data referida no ponto anterior, determina que o respetivo filme não foi selecionado para o Concurso.

4 – Até 28 de outubro de 2022, a Comissão Organizadora do Concurso comunicará através do sítio oficial do FIIN (www.fiin.pt), a lista dos filmes que vão integrar o programa de exibição no Festival de Curtas-Metragens, a realizar entre 14 a 18 de novembro de 2022.

5– O anúncio público do vencedor do prémio do Concurso de Curtas-Metragens decorrerá na Gala do Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), no dia 20 de novembro de 2022.

Artigo 7º **Prémio**

1 – Será atribuído um prémio monetário no valor € 4.000,00 (quatro mil euros) à Curta-Metragem melhor classificada pelo Júri do Concurso.

Artigo 8º **(Publicitação)**

1 – O concorrente (e/ou detentor dos direitos de exibição do filme em festivais) compromete-se a mencionar o FIIN e a utilizar o seu logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio ao filme.

Artigo 9º

(Disposições finais)

- 1 – As línguas oficiais do FIIN são o Português e o Inglês.

- 2 - A participação no Concurso de Curtas-Metragens traduz a plena aceitação dos termos deste regulamento.

- 3 – À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.

- 4 – As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

- 5 – É vedada a participação no concurso de elementos da Comissão Organizadora, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

Vila Real, março de 2022